INDICAÇÃO Nº 2077/2023

Indica ao Prefeito Municipal a adesão ao Edital de Chamamento Público SQA nº 02/2023 "Aperfeiçoamento de Rotas de Ciclo Turismo".

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a adesão ao Edital de Chamamento Público SQA nº 02/2023 "Aperfeiçoamento de Rotas de Ciclo Turismo".

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem por finalidade fazer com que a cidade de Foz do Iguaçu e região possam aperfeiçoar as rotas de Ciclo Turismo, fomentando dessa forma o turismo como um todo e gerando emprego e renda bem como a melhoria da infraestrutura verde, por meio da prática do Ciclo Turismo de forma integrada a iniciativas de melhoria da infraestrutura ciclo viária, com implementação de sinalização, mobiliário de apoio, estratégias de divulgação, inclusive por meio de sítios eletrônicos, e capacitação da cadeia produtiva aliada às rotas de ciclo turismo.

A região oeste do Paraná apresenta as características elencadas no edital que terá como objeto a conexão de áreas verdes, fragmentos de vegetação nativa, Unidades de Conservação e corredores ecológicos o que justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARL STOECKL
Data: 20/10/2023 12:53:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kalito Stoeckl
Vereador

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE URBANO

Edital de Chamamento Público SQA nº 02/2023

APERFEIÇOAMENTO DE ROTAS DE CICLOTURISMO

Programa nº 4400020230018 – Transferegov.br

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministra: Marina Silva
Secretário Executivo: João Paulo Capobianco
Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental: Adalberto Maluf Felício Filho

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, por intermédio da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA, torna pública a realização de seleção de propostas para aperfeiçoamento de Rotas de Cicloturismo de forma integrada a iniciativas de melhoria da infraestrutura verde urbana em municípios, Distrito Federal, Estados e consórcios públicos intermunicipais do Brasil.

Para os fins deste edital, consideram-se as seguintes definições:

BICICLETÁRIO - Local destinado ao estacionamento de longa duração, comportando grande número de bicicletas, com controle de acesso, podendo ser públicos ou privados.

CADASTRO AMBIENTAL URBANO - ferramenta para identificação, mapeamento, qualificação e divulgação de áreas verdes urbanas, disponível por meio do endereço eletrônico: www.portalcau.mma.gov.br.

CALÇADA - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

CICLORROTA - via com velocidade máxima reduzida, características de volume de tráfego baixo e com sinalização específica, indicando o compartilhamento do espaço viário entre veículos motorizados e bicicletas, criando condições favoráveis para sua circulação, interligando ciclovias, ciclofaixas e pontos de interesse.

CIRCUITO CICLOTURÍSTICO - trajeto de longa distância, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - Conjunto instalações e serviços indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística. Incluem os meios de hospedagem, serviços de alimentação, entretenimento, agenciamento, informações e outros serviços turísticos.

INFRAESTRUTURA VERDE URBANA - vegetação e infraestruturas que possam fortalecer a capacidade das cidades de responderem aos impactos advindos das mudanças climáticas e que elevem a qualidade de vida, referindo-se então a um universo amplo de soluções que engloba desde áreas verdes naturais, parques, bosques, jardins, arborização, canteiros pluviais até tetos verdes, jardins verticais, pavimentos permeáveis, etc. Embora o termo “verde” sugira a presença e valorização da vegetação, não se restringe a ela, compondo-se de um combinado de soluções socioambientais para problemas nas cidades, perpassando soluções voltadas à drenagem, ao uso sustentável de recursos naturais e ao uso e ocupação racional e seguro do solo urbano.

MALHA CICLOVIÁRIA - é constituída pelas intervenções viárias dedicadas à circulação exclusiva ou não de bicicletas. São compostas por ciclovias, ciclofaixas, calçadas compartilhadas, ciclorrotas, bicicletários e paraciclos.

PARACICLO - estrutura para estacionamentos de curta ou média duração, comportando até 25 bicicletas (correspondente à área de duas vagas de veículos automotores), de uso público e sem qualquer controle de acesso, externos e sem zeladoria.

ROTA TURÍSTICA - percurso continuado e delimitado cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

SINALIZAÇÃO - conjunto de sinais direcionais, educativos, interpretativos e de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de informar e garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

1. QUAL A FINALIDADE DESTE EDITAL?

Promover a seleção de propostas que receberão recursos financeiros, não reembolsáveis, oriundos do orçamento da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA, que tenham como objeto a conexão de áreas verdes, fragmentos de vegetação nativa, Unidades de Conservação e corredores ecológicos, bem como a melhoria da infraestrutura verde, por meio da prática do Cicloturismo de forma integrada a iniciativas de melhoria da infraestrutura cicloviária, com implementação de sinalização, mobiliário de apoio, estratégias de divulgação, inclusive por meio de sítios eletrônicos, e capacitação da cadeia produtiva aliada às rotas de cicloturismo.

ATENÇÃO!
PROPOSTAS QUE NÃO ATENDAM À FINALIDADE DESTE EDITAL SERÃO **ELIMINADAS**.

2. POR QUE O MMA APOIARÁ A EXECUÇÃO DESSAS PROPOSTAS?

O cicloturismo é reconhecido como uma atividade que faz parte do turismo de natureza e refere-se a atividades ciclísticas que passam por percursos em vias convencionais e não convencionais. É um segmento do turismo e da recreação que se relaciona com cinco modalidades: o turismo rural, o ecoturismo, o turismo cultural, o turismo de aventura e o turismo gastronômico, sendo também considerado uma atividade de recreação que permite o exercício físico, aumento do contato com a natureza e a experiência de conhecer detalhes de locais que seriam imperceptíveis por outros meios de transporte.

O cicloturismo desempenha um papel significativo na promoção da qualidade ambiental urbana. Esta forma de turismo sustentável envolve a exploração de áreas urbanas e rurais por meio de bicicletas, promovendo benefícios tanto para o meio ambiente quanto para as comunidades locais.

Uma das principais maneiras pelas quais o cicloturismo contribui para a qualidade ambiental é o fato de que, ao mesmo tempo que reduz as emissões de poluentes, ele oferece uma forma sustentável de mobilidade. Adicionalmente, por meio do cicloturismo, os municípios podem, com baixo investimento, criar, oficializar e promover seus roteiros por meio da valorização dos espaços municipais.

Em relação às potencialidades e importância do cicloturismo para o desenvolvimento local e regional do município, é possível dizer que a implementação de uma rota cicloturística pode contribuir na geração de novos fluxos de visitantes, cicloturistas, para uma localidade ou região, motivados muitas vezes pela temática da proposta, pelos aspectos culturais e ambientais do território, em função do traçado, e pela infraestrutura e serviços ofertados.

Exemplos internacionais mostram que o incentivo ao desenvolvimento do cicloturismo pode ser interessante para a catalisação de investimentos e na redução da emissão de gases poluentes. Na Europa, há estudo apontando que o cicloturismo reduz entre 50% e 80% das emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE). Este estudo indica, também, que as estimativas gerais de receitas oriundas da atividade por ano chegam a EUR 44 bilhões brutos (considerando toda sua cadeia produtiva) e EUR 9 bilhões relativos às viagens de férias e passeios de um dia.

O cicloturismo vem crescendo de forma muito acentuada ainda antes da pandemia de Covid-19, mas especialmente a partir dela, com o crescimento da busca por experiências de conexão com o ambiente natural e com turismo de aventura e natureza. Há estudos que apontam que o Cicloturismo é a modalidade de turismo que mais cresce no mundo. Neste sentido, um programa de apoio direto da União para Rotas existentes e outras em processo de implantação é de feitio inédito e alinha-se com as principais tendências

de aproximação das pessoas com os processos de conservação ambiental. Ainda, o estímulo ao turismo sustentável através da prática do Cicloturismo ampara-se na vocação do Brasil para fomento a empregos verdes e na atração de investimentos para a conservação de ambientes naturais, auxiliando o país a se consolidar como destino internacional para o turismo de natureza.

Por fim, o MMA é signatário da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, dos Ministros de Estado do Meio Ambiente e do Turismo e do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que institui a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas e dá outras providências. Em seu artigo primeiro, a referida Portaria estabelece que as trilhas participantes da RedeTrilhas deverão ser estabelecidas de forma que possam ser percorridas pelos usuários a pé ou utilizando outros modos de viagem não motorizados.

Nesse sentido, o intuito norteador do presente edital é estimular a conexão de áreas verdes, fragmentos de vegetação nativa, Unidades de Conservação e corredores ecológicos, bem como a melhoria da infraestrutura verde, por meio da prática do Cicloturismo, contribuindo, desta forma, para a melhoria da qualidade ambiental em áreas urbanas, periurbanas e rurais.

No que concerne às áreas verdes urbanas, o MMA ainda disponibiliza o Cadastro Ambiental Urbano – CAU, ferramenta que visa aprimorar a gestão e aumentar a quantidade e qualidade de áreas verdes nas cidades. O CAU permite ao gestor cadastrar as áreas verdes urbanas e os espaços potenciais para criação de novas áreas verdes. Além disso, essa ferramenta também possibilita que usuários avaliem os atributos de segurança, lazer, condição ambiental e a infraestrutura das áreas verdes. Logo, o CAU representa uma importante ferramenta para a gestão das áreas verdes, fragmentos de vegetação nativa, Unidades de Conservação e corredores ecológicos a serem conectadas por meio da melhoria da infraestrutura cicloviária.

3. QUAIS INSTITUIÇÕES PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS EM ATENDIMENTO AO EDITAL?

As propostas poderão ser apresentadas por **municípios**, pelo **Distrito Federal, por Estados e Consórcios públicos intermunicipais com atuação em atividades de interesse ambiental ou na promoção do turismo.**

No caso de proposta de consórcio público intermunicipal, as informações a respeito dos municípios integrantes do consórcio, assim como a referida finalidade de atuação em atividades de interesse ambiental ou na promoção do turismo devem constar do contrato de consórcio de direito público, que deverá ser apresentado como condição obrigatória para concorrer no presente certame.

Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. No caso de apresentação de duas ou mais propostas, será avaliada apenas a proposta que tiver sido enviada para análise por último.

4. QUANTO SERÁ DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DESTAS PROPOSTAS E QUAL O PRAZO PARA EXECUÇÃO?

A previsão inicial de investimento deste Edital é de **R$ 2 milhões.**

O valor de repasse do concedente por proposta deverá ser **no mínimo R$ 200 mil.**

O prazo de execução deverá ser no mínimo de **18 meses** e no máximo de **24 meses.** Vale ressaltar que o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.531/2023 veda a celebração de convênios cuja vigência se encerre no último trimestre do mandato do Chefe do Poder Executivo do ente federativo convenente ou no primeiro trimestre do mandato seguinte.

Havendo disponibilidade orçamentária, a previsão inicial de investimento deste Edital poderá ser ampliada para atender maior número de propostas, seguindo a ordem classificatória.

ATENÇÃO!

PROPOSTAS QUE NÃO SE ENQUADRAREM NOS VALORES E PRAZOS DEFINIDOS SERÃO **ELIMINADAS.**

5. ALÉM DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL, OS PROPONENTES DEVERÃO APLICAR RECURSOS PRÓPRIOS NA PROPOSTA PARA SUA EXECUÇÃO?

Os municípios, Distrito Federal, Estados e Consórcios públicos intermunicipais deverão contribuir para os projetos com contrapartida financeira, proporcional ao montante de recursos necessários para a execução da proposta, a qual deverá ser depositada, juntamente com os repasses dos recursos deste Edital, em conta específica do convênio.

O percentual de contrapartida financeira a ser observado é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de celebração do instrumento de repasse.

Na LDO 2023 (Lei n° 14.436/2022), este percentual é informado em seu artigo 89, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIOS PROPONENTES	**% MÍNIMO**	**% MÁXIMO**
Para municípios com até 50 mil habitantes;	0,1	4
Para municípios com mais de 50 mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;	0,2	8
Para municípios com até 200 mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;	0,1	5
Para municípios com até 200 mil habitantes, situados em região costeira ou de estuário, com áreas de risco provocado por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;	0,1	5
Demais municípios.	1	20
ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**% MÍNIMO**	**% MÁXIMO**
Se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco.	0,1	10
Para os demais estados.	2	20
CONSÓRCIOS PROPONENTES	**% MÍNIMO**	**% MÁXIMO**
Consórcios públicos intermunicipais	0,1	4

A contrapartida deve ser calculada sobre o valor total do projeto, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de cálculo de contrapartida:

O valor total do projeto é, por exemplo, de R$ 500.000,00. Para o município em questão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época do instrumento define um percentual de contrapartida entre 1 e 20%. Assim, a contrapartida mínima deve ser de R$ 5.000,00, conforme demonstração abaixo:

Valor total do projeto: R$ 500.000,00 (100%)
Repasse do concedente: R$ 495.000,00 (99%)
Contrapartida: R$ 5.000,00 (1%)

A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio de previsão orçamentária.

6. COMO FAZER PARA ENVIAR UMA PROPOSTA PARA CONCORRER AOS RECURSOS DESTE EDITAL E ATÉ QUANDO É POSSÍVEL ENCAMINHAR?

As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, via Portal sobre Transferências e Parcerias da União - Transferegov.br (www.gov.br/transferegov) no âmbito do Programa nº 4400020230018.

A data limite para envio das propostas é **20 (vinte) dias corridos** a serem contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

ATENÇÃO!
Após cadastrar a proposta, **não esqueça de enviá-la para análise!** O simples cadastramento da proposta sem envio para análise não permite a avaliação pelo concedente.

7. COMO DEVERÁ SER ELABORADA A PROPOSTA?

A formalização da proposta ocorre com o seu cadastramento na Plataforma Transferegov.br e envio para análise do MMA.

A proposta deverá ser elaborada de acordo com as instruções a seguir:

Na Aba "Dados da Proposta", preencha as seguintes informações:

Subaba "Dados"

1. **Campo "Proponente"**

Consiste nos dados do município, Distrito Federal, Estado ou consórcio público intermunicipal que irá executar o projeto.

2. **Campo "Fundamento legal"**

Para entes públicos, informar: Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023.

3. **Campo "Órgão"**

Informar o código e o nome do órgão concedente: 440202 – Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental.

4. **Campo "Caracterização dos interesses recíprocos"**

Utilize este campo para demonstrar porque seria interessante, para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a realização de investimento nesse projeto. Em outras palavras, devem ser respondidos os seguintes questionamentos: "Por que é importante para o MMA que esse projeto seja desenvolvido?" e "Quais os interesses comuns entre o proponente e o concedente?". Aqui é importante esclarecer como o projeto contribui para a implementação das políticas, diretrizes, estratégias e iniciativas relacionadas com a qualidade do meio ambiente urbano e de mobilidade urbana.

5. **Campo "Público-alvo"**

Neste campo deve-se especificar quem serão os beneficiários diretos e, se pertinente, indiretos do projeto. Exemplos:

- O aperfeiçoamento da rota de cicloturismo _____ beneficiará diretamente _____ habitantes do bairro _____;
- O aperfeiçoamento da rota de cicloturismo permitirá um novo fluxo entre os municípios _____ e _____, beneficiando _____ habitantes;

6. **Campo "Problema a ser resolvido"**

Este campo deve explicar o “por quê” da realização do projeto. Deve conter um breve diagnóstico da questão que será objeto do projeto, ou seja, o marco zero, caracterizando claramente o problema a ser resolvido ou a potencialidade a ser desenvolvida nos principais contextos pertinentes (ambiental, social, econômico, de políticas afins ao tema, etc.). Se o proponente considerar necessário, pode apresentar, como anexo, documentação, fotografias, mapas, relatórios ou outros documentos que ilustrem a situação de fato vivenciada pela população a ser beneficiada.

7. Campo "Resultados esperados"

Este campo deve descrever o cenário futuro que se espera com a execução do projeto. Se no campo “problema a ser resolvido” o proponente informou corretamente, com dados, a situação enfrentada, neste campo deve ser informado qual a melhora esperada em relação ao problema. O problema será totalmente resolvido com a execução do projeto? Ou existirá uma diminuição porcentual do problema informado? De quanto será essa melhora esperada? Descrever os benefícios, de preferência de forma quantitativa.

8. Campo "Relação entre a Proposta e os Objetivos e Diretrizes do Programa"

Utilize este campo para mostrar, de forma clara, como a proposta apresentada se relaciona às diretrizes do Programa 1043 – Qualidade Ambiental Urbana. Esse campo é importante para que se analise o correto enquadramento do objeto do projeto e as linhas temáticas passíveis de financiamento.

Para auxiliar o proponente nesse preenchimento, o referido programa possui a seguinte diretriz: *"Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais"*.

9. Campo "Categorias"

Especificar as categorias de desembolso que ocorrerão, por exemplo: Equipamentos e/ou Execução de Custeio.

ATENÇÃO!

Este Edital não contempla despesas com combustível, obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial!

10. Campo "Objeto do Convênio"

O objeto trata da situação que se pretende alcançar com o projeto e precisa ser relevante não só para o proponente, mas também para a sociedade. Assim, deve ser descrito de forma sucinta, bem como considerar a finalidade do edital.

Adotar o texto **padrão** a seguir: "**Aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo no(s) DF/Estado/Município(s) xxxxxxx**".

11. Campo "Capacidade Técnica e Gerencial"

A capacidade técnica e gerencial deverá ser comprovada por meio de declaração, conforme modelo contido no **Anexo 5**, que deverá ser anexado em campo específico da aba "Dados da Proposta" (ver próximo item). Neste campo, pode-se informar apenas o seguinte texto: “Declaração de capacidade técnica e gerencial em anexo”.

É fundamental que o proponente possua, no mínimo, um coordenador técnico com capacidade de gestão da equipe e conhecimento sobre o tema que será abordado, um coordenador financeiro com experiência nos procedimentos de aquisições e contratações com recursos públicos e um responsável pelo gerenciamento da Plataforma Transferegov.br (pode ser o coordenador técnico ou financeiro, bem como pode ser um profissional exclusivo para gerenciamento da Plataforma).

Esta equipe poderá ser formada por membros do quadro de pessoal da prefeitura/Distrito Federal/Estado

e/ou órgãos municipais da administração direta e indireta.

12. Campo "Arquivos Anexo – Capacidade Técnica e Gerencial"

Anexar neste item a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, conforme modelo contido no **Anexo 5**.

13. Campo "Dados Bancários"

Escolher um banco da lista disponibilizada pelo sistema e indicar uma agência (preferencialmente próxima da sede do proponente).

14. Campo "Datas"

A vigência é o período em que o projeto será executado. Todas as ações propostas no projeto, assim como os pagamentos para a realização dessas ações, deverão ser executadas dentro desse período. O início da vigência é quando o instrumento de repasse é publicado pelo MMA no Diário Oficial da União, após sua devida aprovação.

No momento de cadastrar a proposta, não é possível saber esta data com exatidão. Dessa forma, deve ser inserida uma data estimada de início, até dezembro do ano de cadastramento da proposta, e uma data de término que obedeça aos prazos mínimos e máximos estabelecidos por este Edital (mínimo de **18 meses** e máximo de **24 meses).**

Ressalta-se que o início da vigência só ocorrerá após a conclusão de todas as fases de análise da proposta e aprovação pelo MMA, bem como dos procedimentos necessários para a celebração do instrumento de repasse, incluindo atendimento às diligências técnicas e financeiras.

15. Campo "Valores"

O Valor Global é o valor total do projeto, considerando o Valor do Repasse e o Valor da Contrapartida Financeira.
O Valor do Repasse é o valor que será transferido pelo concedente para a execução do projeto. A contrapartida financeira é obrigatória para os entes públicos, deve ser depositada na conta bancária específica do instrumento e deve obedecer aos limites máximos e mínimos definidos pelo artigo 89, § 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei 14.436, de 9 de agosto de 2022), conforme detalhado no item 5 deste edital.

16. Campo "Anexos de comprovação da contrapartida"

Anexar neste item a Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, com as informações que comprovem que a contrapartida financeira está devidamente assegurada, conforme modelo contido no **Anexo 1**.

Os dados acima fazem parte da aba "Dados da proposta". Será necessário preencher, ainda, as abas "Plano de Trabalho" e "Projeto Básico/Termo de Referência" de acordo com as orientações a seguir:

Na Aba "Plano de Trabalho", preencha as seguintes informações:

Subaba "Crono Físico"

O cronograma físico espelha a execução das atividades necessárias para a realização do instrumento. Neste campo deverão ser cadastradas as metas e etapas necessárias para se atingir o objeto do instrumento, conforme orientações a seguir.

17. Campo "Metas"

Com base no objeto definido na proposta, devem ser estabelecidas as metas que serão os objetivos

específicos do projeto.

ATENÇÃO!
A aquisição de equipamentos e insumos ou a contratação de serviços, por si só, não podem ser incluídas no Crono Físico como Meta nem Etapa! Os itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (bens e serviços) são meios para a execução das atividades. Por exemplo, a contratação de equipe técnica ou a compra de um equipamento por si só não constituem uma atividade finalística (etapa), ou seja, são itens do orçamento que serão utilizados para pôr em prática uma ação.

Descrição da Meta: Escrever o objetivo específico a ser atingido, conforme título **padrão** (em negrito) da meta financiável descrita abaixo:

Meta 1 – Aperfeiçoamento de rota(s) de cicloturismo.
Orientações gerais sobre a meta: A partir de levantamento de informações sobre a segurança, aspectos geográficos, paisagem, altimetria, comunidades, atrativos, serviços, tipos de vias e aspectos legais do(s) município(s) sob a perspectiva do cicloturismo, a Meta 1 deve objetivar o aperfeiçoamento de rotas cicloturísticas. Deverão ser considerados ainda, o interesse, as necessidades e a participação de atores locais (guias turísticos, associação promotora de turismo, associações de cicloturismo, etc.) no que tange o aperfeiçoamento dessas rotas. A metodologia de implementação dessa meta vai variar de acordo com a necessidade do projeto. Pode compreender a aquisição de equipamentos e/ou materiais para auxiliar no processo de aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo, contratação de serviços para assistência técnica, entre outras ações que façam parte da meta.

Meta 2 – Elaboração/aperfeiçoamento de plano de comunicação da(s) rota(s) de cicloturismo.
Orientações gerais sobre a meta: Essa meta deve objetivar a elaboração ou o aperfeiçoamento do plano de comunicação com estratégias para divulgação da rota de cicloturismo aperfeiçoada, prevendo detalhamento de informações aos usuários a ser disponibilizado em website da internet, incluindo mapa ou tracklog (GPS) do percurso e indicação dos atrativos turísticos e pontos de apoio ao longo da Rota. A Meta 2 deve prever, também, ações de sensibilização sobre a utilização e valorização da rota aperfeiçoada junto à sociedade, além de oficinas de aperfeiçoamento profissional para prestadores de serviços que atendem ou atenderão a rota cicloturística. A metodologia de implementação desta meta pode variar de acordo com a necessidade do projeto.

ATENÇÃO!
As metas descritas acima são **obrigatórias** para fins deste edital e devem ser cadastradas **conforme título padrão** informado. No entanto, o proponente poderá inserir outras metas, caso sejam necessárias para seu projeto. Ressalta-se que a metodologia de cada uma dessas metas deverá ser descrita quando do cadastramento das etapas que compõem cada meta.

- **Quantidade:** Escrever “1”, pois os quantitativos específicos referentes a indicadores ou aquisição/contratação de itens poderão ser descritos no campo de "Especificação" das etapas.
- **Unidade Fornecimento:** Pode escrever “UN”, pelo mesmo motivo informado acima.
- **Valor da Meta (R$):** É a soma dos valores das etapas que comporão esta meta.
- **Data Início Meta:** Deve coincidir com a data de início da primeira etapa a ser realizada nesta meta.
- **Data de Término da Meta:** Deve coincidir com a data de término da última etapa a ser realizada nesta meta.

Exemplo do cadastramento das metas:

Número da meta	Especificação	Valor (R$)	Data de Início	Data de Término
1	Aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo	R$ 100.000,00	15/12/2023	01/06/2024
2	Elaboração/aperfeiçoamento de plano de comunicação da rota de cicloturismo	R$ 100.000,00	01/04/2024	15/06/2024
	Valor Global da Proposta (R$)	**R$ 200.000,00**	**15/12/2023**	**15/06/2024**

18. Campo "Etapas"

As etapas são as atividades que serão realizadas para o alcance de uma meta. É necessário o cadastramento de no mínimo uma etapa para a meta.

- **Especificação:** Neste campo deverá ser descrita a metodologia que detalhará a forma de execução da etapa. O preenchimento deste campo **deverá** ser guiado pela resposta às seguintes perguntas:

  1) Qual atividade será realizada (título sucinto da etapa)?

  2) Como será realizada esta atividade (método/técnica)?

  3) Onde será realizada esta atividade (bairro, escola, comunidade, etc.)?

  4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados para que estes métodos sejam aplicados (mesmos itens que serão inseridos no Plano de Aplicação Detalhado - PAD)?

  5) Quais os indicadores físicos da atividade? Isto é, qual resultado será atingido em cada atividade comprovando a sua execução? Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida (Exemplos: 5 bairros atendidos pelo aperfeiçoamento da rota de cicloturismo; 30 km de rota de cicloturismo arborizada; etc.).

ATENÇÃO!
É importante definir indicadores realistas, pois o alcance desses indicadores será cobrado na fase de prestação de contas do convênio.

- **Quantidade:** Escrever “1”, pois os quantitativos específicos referentes a indicadores ou aquisição/contratação de itens poderão ser descritos no campo de "Especificação" da etapa.
- **Unidade Fornecimento:** Escrever “UN”, pelo mesmo motivo informado acima.
- **Valor:** É o valor da soma dos equipamentos/insumos/serviços (itens do PAD) que serão necessários para a execução desta atividade.
- **Data Início:** A data de início da etapa deve considerar todos os procedimentos que serão realizados para a execução da atividade prevista, inclusive o tempo necessário para a aquisição/contratação de itens do PAD.
- **Data de Término:** É o prazo para a finalização da etapa.

ATENÇÃO!
A soma do valor de todas as etapas será o valor total da meta correspondente; e a soma do valor de todas as metas corresponderá ao valor total do projeto.

Exemplos de etapas para cada uma das metas financiáveis:
Meta 1 - Aperfeiçoamento de rota(s) de cicloturismo.

Número da etapa	Especificação	Valor (R$)	Data de Início	Data de Término
1	**1) Qual atividade será realizada?**	R$ 100.000,00	XX/XX/2023	XX/XX/2024

	2) Como será realizada esta atividade? **3) Onde será realizada esta atividade?** **4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados** **5) Quais os indicadores físicos da atividade?**			

Meta 2 - Elaboração/aperfeiçoamento de plano de comunicação da(s) rota(s) de cicloturismo.

Número da etapa	Especificação	Valor (R$)	Data de Início	Data de Término
1	**1) Qual atividade será realizada?** **2) Como será realizada esta atividade?** **3) Onde será realizada esta atividade?** **4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados** **5) Quais os indicadores físicos da atividade?**	R$ 50.000,00	XX/XX/2024	XX/XX/2024
2	**1) Qual atividade será realizada?** **2) Como será realizada esta atividade?** **3) Onde será realizada esta atividade?** **4) Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados** **5) Quais os indicadores físicos da atividade?**	R$ 50.000,00	XX/XX/2024	XX/XX/2024

Cabe ressaltar que a meta pode ser atingida pela execução de diferentes atividades (etapas). Cabe ao proponente selecionar as atividades mais factíveis para a realidade do município, Estado, Distrito Federal ou consórcio público intermunicipal, considerando a situação atual do problema a ser enfrentado, os limites de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para pôr em prática a metodologia escolhida, o prazo de vigência para execução da proposta e os impactos/resultados que pretende obter.

É de integral responsabilidade do proponente que os prazos estabelecidos sejam cumpridos sem solicitações de prorrogações, sob pena de responsabilização por descumprimento dos termos do convênio, excetuadas situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovadas e assim reconhecidas pelo MMA.

Os tópicos abaixo devem ser obrigatoriamente atendidos pela proponente no momento da proposta:

1. Declaração de existência de rota de cicloturismo já implantada na localidade, que será objeto do aperfeiçoamento;
2. Previsão de que o aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo será integrado a iniciativas de conexão das áreas verdes urbanas e de melhoria da infraestrutura verde urbana;
3. Previsão de elaboração/aperfeiçoamento de plano de comunicação da rota de cicloturismo aperfeiçoadas

Os tópicos relacionados a seguir **não são obrigatórios**, mas são desejáveis e, portanto, serão pontuadas de forma diferenciada as propostas que os incluir como etapas ou parte da metodologia das etapas ou que apresente documentos comprobatórios das informações apresentadas:

1. Previsão de aperfeiçoamento de rota cicloturística beneficiando áreas de maior vulnerabilidade social (periferias/aglomerados subnormais).
2. Previsão de desenvolvimento do projeto em parceria com organizações da sociedade civil relacionadas à temática do cicloturismo, que auxiliarão na execução das iniciativas propostas, por exemplo, com atividades de assistência técnica, mobilização, etc.

ATENÇÃO!
Acerca do item 1, serão consideradas áreas de maior vulnerabilidade social aquelas listadas como periferias/aglomerados subnormais pelo Atlas das Periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais, publicado pelo IPEA em 2021, disponível no link: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11050 ou por meio de declaração municipal de que as localidades são enquadradas como periferias/aglomerados subnormais.

Subaba "Crono Desembolso"

Os valores de repasse, tanto do concedente como do convenente, deverão ser cadastrados em **parcelas únicas**, em observância ao Art. 20, § 2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. Dessa forma, deverá ser cadastrada uma **parcela única** para o repasse do concedente e outra **parcela única** para o repasse do convenente (contrapartida).

Subaba "Plano de Aplicação Detalhado"

O Plano de Aplicação Detalhado - PAD refere-se à descrição do planejamento financeiro do projeto. Nesta aba devem ser informados os insumos do projeto, que são os itens que serão adquiridos ou os serviços que serão contratados para viabilizar a execução de cada meta/etapa.

Esses itens devem ser inseridos na **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, conforme modelo contido no **Anexo 7**, e ser apresentada na aba **"Anexos Proposta"**, separados por meta e etapa. No entanto, ao preencher o Plano de Aplicação Detalhado, essas informações serão inseridas em forma de lista única. Assim, caso haja itens repetidos no projeto (equipamentos iguais a serem utilizados em metas/etapas distintas, por exemplo), podem ser inseridos uma única vez (um item do PAD), de forma agrupada, com seu valor total.

É importante lembrar que algumas despesas **não são financiáveis**, já que algumas normas proíbem seu financiamento pela administração pública. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é publicada anualmente, estando em vigor a Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023), que lista em seu artigo 18 as despesas proibidas relativas a transferências voluntárias. Adicionalmente, deve-se observar o Parágrafo único do Art. 21 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que também lista as despesas não financiáveis com recursos dos convênios e contratos de repasse.

Além dos itens listados na legislação supramencionada, os itens listados a seguir também **não são financiáveis com recursos do edital:** 1) Combustível; 2) Obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial.

As propostas que preverem itens de despesa indicados como não financiáveis por este edital ou pela legislação pertinente, serão **ELIMINADOS** do processo seletivo.

Para fins deste edital **poderão ser financiadas** despesas identificadas nas categorias econômicas "Despesas de Capital" e "Despesas Correntes". Dentro dessas categorias econômicas, com relação aos itens financiáveis no âmbito deste edital, segue abaixo quadro com rol exemplificativo de itens possíveis de serem adquiridos ou serviços contratados:

Tipos de despesa	Exemplos de itens possíveis
Despesa de Capital (bens permanentes)	Equipamentos, veículos e materiais permanentes.
Despesa Corrente (bens de consumo)	Material de consumo.
Despesa Corrente	Serviços de Pessoa Física (profissionais liberais a serem contratados), serviços de Pessoa Jurídica (instituições prestadoras de serviço especializado), outros itens de custeio.

(serviços e outros itens de custeio)	

- **Natureza da Aquisição:** Neste campo deverá ser apresentado a natureza de aquisição do item de despesa correspondente. Deverá ser informada a natureza de aquisição "Recursos do Convênio".

ATENÇÃO!
Não há no Plano de Aplicação Detalhado a discriminação dos valores a serem pagos, para cada item cadastrado, com recursos da contrapartida do proponente ou com recursos de repasse do concedente. Essa discriminação deverá ser inserida na **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, conforme modelo contido nos **anexos**.

- **Descrição:** Neste campo deverá ser apresentado o item de despesa proposto. A descrição/especificação deverá possuir o detalhamento mínimo para que se possa avaliar tanto sua pertinência para o projeto, quanto à adequação do seu preço de referência (fixado no PAD) em relação aos preços praticados no mercado para itens de especificação semelhante. Essa descrição pode ser mais resumida, sem o nível de detalhe que seria levado para uma licitação para a efetiva aquisição do insumo, por exemplo.

  Para a avaliação dos preços de referência, por parte do concedente, é necessário o cadastramento de, **no mínimo**, **3 cotações para cada item de despesa** (na aba "**Anexos Proposta"**), no caso de aquisição de equipamentos/materiais permanentes, materiais de consumo e serviços. Caso não seja possível, deve ser apresentado documento contendo a justificativa. Para a composição do preço, sugere-se usar uma média das três cotações.

  Em caso de itens de despesa que possam ser descritos em grupo, o detalhamento e a memória de cálculo dos itens agrupados devem ser apresentados no **Termo de Referência**, conforme modelo contido no **Anexo 2**, que deve ser inserido na aba **"Projeto Básico/Termo de Referência"**. Alguns itens que podem ser agrupados são: gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas, material de laboratório, dentre outros.

ATENÇÃO!
A descrição da despesa **não poderá conter a marca** do produto!

- **Nome da Natureza de Despesa:** Ao definir os insumos necessários para o alcance de cada etapa, o proponente deverá classificar se este insumo é um bem ou um serviço. Quanto aos bens, estes podem ser **permanentes** ou de **consumo**. Quanto aos serviços, podem ser a contratação de pessoa física ou de pessoa jurídica, bem como despesas com passagens e diárias de viagens.

Tipos de Despesa:

Bens	Material de consumo Equipamentos/Materiais permanentes
Serviços	Pessoa Física Pessoa Jurídica Diárias Passagens

- **Código de Natureza de Despesa:** Após uma definição inicial do insumo, quanto ao tipo de despesa, é necessário detalhar a especificação do código da natureza de despesa. Para um maior entendimento sobre esses códigos, sugere-se a leitura do Manual Técnico de Orçamento - MTO, disponível no seguinte link: https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023.

O código de natureza de despesa pode ser obtido por meio da relação oferecida pela Plataforma Transferegov.br, ao clicar no botão de pesquisa disposto ao lado do campo do código. Caso já se saiba qual a classificação do item, é necessário apenas inserir o código de seis números, que correspondem a: categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Para os bens permanentes, o código iniciará com 44 (despesas de capital/investimentos). Para os outros insumos, relacionados a bens de consumo, serviços e diárias/passagens, o código iniciará com 33 (despesas correntes/outras despesas correntes). Em seguida vem a modalidade de aplicação com o número 90 (aplicações diretas), para depois vir os dois dígitos finais do elemento de despesa, que tem a finalidade de identificar os objetos de gasto, conforme exemplos abaixo:

3390.14 - Diárias – Civil (somente para entidades públicas)
3390.30 - Material de Consumo
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
3390.35 - Serviços de Consultoria
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

A Plataforma Transferegov.br exigirá mais dois dígitos finais (subelemento) para cada código de despesa acima, para detalhamento do insumo, como por exemplo:

3390.30.07 - Gêneros de alimentação
3390.30.16 - Material de expediente
3390.30.31 - Sementes, mudas de plantas e insumos

ATENÇÃO!
No **Anexo 11** consta uma lista dos principais códigos de natureza de despesa até o nível do subelemento (código com 8 dígitos).

- **Unidade de Fornecimento:** A unidade de fornecimento é obtida por meio de uma relação disponibilizada pela Plataforma Transferegov.br, a partir do clique no botão de pesquisa, ao lado do campo. A unidade de fornecimento deverá oferecer a mensuração do item de despesa.
- **Quantidade:** A quantidade deve refletir a necessidade do projeto, levando em consideração o tempo de execução.
- **Valor Unitário:** Este campo será preenchido automaticamente a partir do resultado da divisão do valor total pela quantidade.
- **Valor Total:** Deverá ser inserido o valor total do item de despesa necessário para a execução do projeto.
- **CEP, Código do Município e UF:** Deverá ser preenchido de acordo com o local onde será executado o serviço ou instalado o bem.
- **Status:** Este campo apresenta a situação da análise do item de despesa. Seu preenchimento é feito pelo concedente, que possui as seguintes alternativas: **"Aprovado"**, **"Rejeitado"** e **"Em complementação"**. Somente quando o item estiver na situação "Em complementação" a instituição proponente poderá alterar o item de despesa de uma proposta já analisada pelo concedente.

Subaba "Anexos"

Todos os arquivos que contenham informações ou documentos que sejam necessários ou relevantes para o projeto deverão ser inseridos na subaba **"Anexos => Listar Anexos Proposta"**. Só podem ser inseridos arquivos com as seguintes extensões: pdf, txt, zip, jpg.

Aba "Projeto Básico/Termo de Referência"

Inserir o Termo de referência para todas as aquisições de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e serviços previstos no projeto, conforme modelo contido nos **Anexo 2** deste Edital, de forma que possibilite ao concedente avaliar a pertinência dos itens de despesa e preços apresentados.

Em caso de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo, deverão ser apresentados: a descrição detalhada dos bens (sem a marca) e em quais metas/etapas serão utilizados.

Em caso de serviços, deverão ser apresentados: a descrição detalhada do serviço; o produto que será entregue; a habilitação mínima da pessoa física ou jurídica a ser contratada; o prazo de execução do objeto; e em quais metas/etapas serão prestados.

Alguns tipos de itens de despesa (gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas, etc.) podem ser agrupados na Plataforma Transferegov.br (no Plano de Aplicação Detalhado – PAD), mas no termo de referência devem estar detalhados, como no exemplo abaixo:

Cadastramento do item de despesa no PAD:
Material de expediente: 1 conjunto, valor total: R$565,00.

Detalhamento do item Material de expediente no termo de referência:
5 caixas de canetas pretas, com 50 unidades cada: R$30,00 cada e R$150,00 no total;
5 caixas de lápis, com 72 unidades cada: R$33,00 cada e R$165,00 no total;
10 apontadores com depósito: R$3,00 cada e R$30,00 no total;
10 resmas de papel A4: R$22,00 cada e R$220,00 no total;

8. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS NAS PROPOSTAS?

Os critérios listados a seguir devem ser **integralmente atendidos**, pois, caso contrário, implicará na **eliminação da proposta**:

1. Envio da proposta para análise via Transferegov.br **até 23h59 da data limite para envio das propostas**, que é 20 (vinte) dias corridos a serem contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
2. A proposta deverá ser apresentada pelo prefeito, no caso dos municípios, pelo governador, no caso do DF e Estados, ou pelo presidente do consórcio público intermunicipal. Será admitida a apresentação de proposta por delegado dos representantes legais de cada ente público, desde que encaminhado o ato de delegação;
3. Apresentação de **uma única proposta por município, DF, Estado ou consórcio público intermunicipal**;
4. Prazo de execução da proposta **entre 18 e 24 meses**;
5. O valor de repasse do concedente, por proposta, deverá ser de no mínimo **R$ 200.000,00;**
6. A proposta **não prevê despesas com itens não financiáveis** previstos na legislação e neste edital, como **combustível, obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial.**
7. A proposta contempla o objetivo apresentado no tópico "Qual a finalidade deste Edital?";
8. A proposta contempla, no mínimo, as **metas obrigatórias** previstas neste edital;
9. Previsão, como etapa ou parte da metodologia das etapas do projeto, de que o aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo será integrada a iniciativas de conexão das áreas verdes urbanas e de melhoria da infraestrutura verde urbana;

10. No caso de previsão de desenvolvimento do projeto em parceria com organizações da sociedade civil relacionadas à temática do cicloturismo, apresentação do **estatuto social** dessas organizações, **contendo informações sobre a atuação na temática em questão**;
11. No caso de proposta apresentada por consórcio público intermunicipal, apresentação de **contrato de consórcio de direito público** com a indicação dos municípios integrantes do consórcio público, assim como a finalidade de atuação em atividades de interesse ambiental ou na promoção do turismo;
12. Apresentação de declaração de que a **contrapartida proposta está assegurada**, conforme modelo do **Anexo 1**, e inclusão do valor equivalente na proposta, conforme previsto na Lei n° 14.436/2022 (LDO 2023);
13. Apresentação do **Termo de Referência** dos bens e serviços listados no Plano de Aplicação Detalhado, conforme modelo do **Anexo 2**;
14. Apresentação da declaração de **inexistência de sobreposição de recursos financeiros**, conforme modelo do **Anexo 3**;
15. Apresentação da declaração de **existência de área gestora dos recursos recebidos** por transferência voluntária da União, conforme modelo do **Anexo 4**;
16. Apresentação da declaração de **capacidade técnica e gerencial**, conforme modelo do **Anexo 5**;
17. Apresentação da declaração de **regularidade na denominação de bens públicos** de qualquer natureza, conforme modelo do **Anexo 6**;
18. Apresentação da **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, com os itens a serem adquiridos/contratados, respectivos valores de referência, bem como sua vinculação às metas e etapas correspondentes, conforme modelo contido no **Anexo 7**.
19. Apresentar o **Plano de Sustentabilidade**, em atendimento ao previsto no inciso II, "c", do Art. 24, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, conforme modelo contido no **Anexo 8**;
20. Apresentação de declaração de de compromisso de cadastro das áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano – CAU, conforme disposto em normativo vigente sobre a referida ferramenta, conforme modelo do **Anexo 9**. O CAU poderá ser acessado por meio do seguinte link: https://cau.mma.gov.br/login;
21. Apresentação de declaração de cadastro da rota de cicloturismo na Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade bem como de executar sua sinalização, **Anexo 10**, em conformidade com a Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 407, de 19 de outubro de 2019 e Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 500, de setembro de 2020.
22. Apresentação de declaração de existência de rota de cicloturismo a ser aperfeiçoada, conforme **Anexo 12**.
23. Apresentação de termo de compromisso de não realização de obra, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial, conforme **Anexo 13**.
24. Apresentação de **três cotações de preços** para cada equipamento/material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados no Plano de Aplicação Detalhado; e
25. Para as unidades a serem instaladas ou beneficiadas pelo projeto, apresentar a **comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou a declaração de que a responsabilidade pelo licenciamento será delegada ao contratado**, nos termos do disposto no inciso I do § 5º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

9. COMO SERÃO AVALIADAS AS PROPOSTAS?

As propostas que atenderem integralmente aos critérios obrigatórios relacionados no Tópico 8 deste Edital serão avaliadas por uma câmara técnica formada por analistas do MMA.

A avaliação será feita conforme os parâmetros listados nos Quadros 1 e 2.

Os parâmetros do Quadro 1 possuem peso 1. Neste caso, será atribuída a pontuação equivalente ao atendimento do parâmetro e a nota máxima a ser obtida é **30 pontos**.

Quadro 1.

Parâmetros		Pontuação
Disponibilização pela prefeitura, Estado, DF ou consórcio público de equipe compatível com as atividades que serão realizadas (a avaliação será feita a partir das informações contidas na declaração de Capacidade Técnica e Gerencial):		
1	Experiência do coordenador técnico na gestão de projetos no(s) objetivo(s) que serão contemplados na proposta. O coordenador técnico deverá ter vínculo funcional/contratual com a prefeitura, DF ou consórcio.	5
2	Experiência da equipe técnica na execução de projetos no(s) mesmo(s) objetivo(s) que serão implementados na proposta.	4
3	Experiência da equipe técnica da prefeitura, DF ou consórcio na gestão de recursos públicos de projetos (compras públicas e prestação de contas, por ex.).	3
4	Experiência da equipe técnica da prefeitura ou consórcio na operação da Plataforma Transferegov.br.	3
Tópicos recomendáveis (para os itens 5 e 6, a avaliação será feita a partir das informações contidas nas etapas do campo "Crono Físico"):		
5	Previsão de aperfeiçoamento de rota cicloturística beneficiando áreas de maior vulnerabilidade social (periferias/aglomerados subnormais).*	3
6	Previsão de desenvolvimento do projeto em parceria com organizações da sociedade civil relacionadas à temática do cicloturismo, que auxiliarão na execução das iniciativas propostas, por exemplo, com atividades de assistência técnica, mobilização, etc.*	3
7	Proposta em consonância com os objetivos (Art. 2º) da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, dos Ministros de Estado do Meio Ambiente e do Turismo e do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que instituiu a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas.	5
8	Existência de sistema próprio de monitoramento e acompanhamento de visitantes, tais como contagens, emissão de passaportes, inscrições prévias, formulários, pesquisas constantes, entre outras. A existência de mais de um sistema com essas características não gera acúmulo de pontuação. Logo, apenas um sistema será considerado para fins de pontuação.	4

*Para pontuação nesse item, devem ser apresentados os comprovantes na aba "Anexos proposta".

Quanto ao Quadro 2, para cada parâmetro, serão atribuídas as seguintes notas:

0: Não apresentou a informação solicitada ou a informação não corresponde ao que foi questionado;

1: A informação apresentada atendeu parcialmente ao que foi solicitado; e

2: A informação apresentada atendeu integralmente ao que foi solicitado.

A pontuação do Quadro 2será calculada por meio do produto entre a nota atribuída e o peso do parâmetro de avaliação.

A nota máxima a ser obtida no Quadro 2 é **70 pontos**.

Quadro 2.

Parâmetros		Pesos
Justificativa do projeto (a avaliação será feita pela verificação das informações contidas no campo "Justificativa" na aba "Dados"):		
1	A proposta apresentou os principais problemas a serem enfrentados por meio da implementação do projeto?	4
2	A proposta apresentou os resultados/benefícios esperados com a execução do projeto (de preferência de forma quantitativa)?	4
3	A proposta delimitou o público-alvo beneficiário das atividades a serem desenvolvidas (de preferência de forma quantitativa)?	3
4	A proposta caracterizou os interesses recíprocos do MMA e do proponente, indicando como o projeto contribui para a implementação das políticas, diretrizes, estratégias e iniciativas relacionadas com a qualidade do meio ambiente urbano e de mobilidade urbana?	3
Estratégia de continuidade do projeto (a avaliação será feita pela verificação do Plano de Sustentabilidade do projeto):		
5	A proposta apresentou as informações de sustentabilidade do projeto, relacionadas, principalmente, à operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos?	4
Metodologia das etapas (a avaliação será feita pela verificação das informações contidas nas etapas do campo "Crono Físico"):		
6	Informou de forma clara e objetiva qual atividade será realizada?	3
7	Informou o método/técnica de cada atividade e estes apresentam potencial de efetividade?	3
8	Informou onde será realizada cada atividade (bairro, escola, comunidade etc) e se o local escolhido (área de abrangência) é relevante e coerente com as atividades a serem realizadas?	3

Parâmetros		Pesos
9	Informou quais itens serão adquiridos para que os métodos das atividades sejam aplicados e estes são compatíveis (especificação e quantidade) com as atividades previstas? Esses itens necessitam estar discriminados no Plano de Aplicação Detalhado.	3
10	Informou o tempo destinado para a execução de cada atividade e este é suficiente?	2
11	Informou os indicadores físicos das atividades e estes são adequados, ou sejam não estão subestimados nem superestimados? Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida.	3

A pontuação total da proposta resultará da soma dos valores obtidos nos Quadros 1 e 2.

A pontuação total máxima que pode ser obtida é de **100 pontos**.

A nota de corte para classificação das propostas deste edital será de **50 pontos**.

A partir desta pontuação, será feita a classificação e seleção das propostas que seguirão para a celebração dos termos de convênio.

ATENÇÃO!
As propostas que obtiverem nota zero em algum dos parâmetros de 6 a 11 (Quadro 2) serão **DESCLASSIFICADAS**.

Em caso de empate, será escolhido o projeto em que o proponente apresentar menor pontuação geral no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), também conhecido como "ranking ODS", que foi criado para avaliar o progresso dos municípios brasileiros no cumprimento de todos os 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). A pontuação varia de zero a 100, sendo que 100 é o limite máximo e indica um desempenho ótimo no cumprimento dos ODS.

No caso de proposta apresentada por consórcio público, será considerado o maior valor do IDSC-BR dos municípios integrantes do consórcio.

Essa aferição será feita por meio de consulta ao ranking disponível no seguinte link:

https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/rankings/

10. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS?

A partir da lista de projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação, serão considerados aprovados os projetos com maior pontuação **até o limite dos recursos alocados para o exercício de 2023**.

O resultado final da classificação das propostas será homologado pela Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do MMA e publicado no Diário Oficial da União e no portal do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (www.mma.gov.br).

Com relação ao cronograma do processo de seleção, serão observadas as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e	Data de publicação deste Edital de

	disponibilização do Programa na Plataforma +Brasil.	Chamamento Público no Diário Oficial da União.
2	Envio da proposta para análise na Plataforma Transferegov.br.	20(vinte) dias corridos a serem contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
3	Avaliação da proposta.	Até 15 (quinze) dias corridos a partir da finalização da etapa 2.
4	Divulgação do resultado preliminar no site do MMA.	Até 2 (dois) dias úteis após a finalização da etapa 3.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10 (dez) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação dos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), no site do MMA e na Plataforma Transferegov.	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa 6.

11. COMO SERÁ FEITA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE

Cabe ressaltar que, para além dos documentos já indicados no presente edital, **são requisitos para celebração dos convênios a apresentação da documentação prevista no art. 13, do Decreto nº 11.531/2023 e no art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023,** bem como eventuais documentos adicionais indicados no programa federal disponibilizado no Transferegov.br ou solicitados pelo concedente, nos termos da legislação vigente. Também deverão ser atendidas as condições para celebração dos instrumentos, previstas no Art. 33 da referida Portaria Conjunta.

As propostas poderão ser aprovadas, reprovadas ou aprovadas com condicionantes. Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas por meio da Plataforma Transferegov.br. O prazo para atendimento das condicionantes para celebração será de **15 dias corridos**. Decorrido este prazo, o MMA poderá convocar a próxima classificada.

O atendimento das condicionantes será realizado com o apoio dos técnicos do MMA. Se necessário, poderá ser realizado em Brasília e os custos com passagens e diárias não serão cobertos com os recursos desta proposta, pois esta assessoria acontecerá antes da assinatura do Termo de Convênio.

Após o atendimento das condicionantes, a proposta será encaminhada para celebração do Termo de Convênio quando será exigida a documentação pertinente.

No caso de inadimplência do proponente perante a União na data da celebração do convênio, fica o MMA autorizado a conveniar a próxima proposta da lista de classificação, sem prejuízo da possibilidade de futura celebração, caso seja sanada a pendência, havendo disponibilidade orçamentária.

Todos os Termos de Convênio resultantes deste Edital seguirão as normas estabelecidas para execução previstas no **Decreto nº 11.531/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023,** bem como nos demais normativos aplicáveis, em especial a nova lei de licitações e contratos administrativos, **Lei nº 14.133/2021.**

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo MMA.

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 59 da Lei nº 9.784/1999, e suas alterações, dos atos da administração do MMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos

descritos. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo por meio do e-mail sqa.edital@mma.gov.br.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Eventuais retificações do edital serão publicadas no Transferegov.br e na página eletrônica do MMA (www.mma.gov.br).

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no MMA até o terceiro dia útil anterior ao encerramento do prazo de envio das propostas, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021. A partir desta data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

As disposições deste Edital, bem como as propostas recebidas e os anexos, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A critério do MMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

O MMA resolverá as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este edital e dúvidas gerais quanto à seleção de propostas poderão ser obtidos junto ao Departamento de Meio Ambiente Urbano-DMUR e ao Departamento de Áreas Protegidas-DAP, que prestarão apoio aos processos relativos a este edital.

Canal oficial de contato: sqa.edital@mma.gov.br

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____ , portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, na condição de representante legal do Estado/Município/Consórcio de _____/UF, CNPJ nº _____, DECLARO, em conformidade com a Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o estado/município/consórcio dispõe do montante orçamentário e financeiro de R$ _____, como contrapartida destinada ao objeto constante na Proposta Transferegov.br nº _____/20xx, conforme consta no artigo/anexo da Lei Estadual/Municipal nº _____ (Lei Orçamentária Anual/Contrato de rateio do consórcio).

_____

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamento / Material permanente

Denominação do item:
Descrição (Especificação técnica sem determinação de marca):
Quantidade:
Valor unitário:
Valor total:
Metas/Etapas vinculadas ao uso do equipamento:

Serviços

Denominação (Objeto da contratação):
Descrição (Detalhamento dos serviços):
Obrigações:
Requisitos mínimos (Habilitação: formação acadêmica, experiência profissional necessária, etc):
Produtos (Quais produtos serão entregues):
Valor unitário do serviço (R$/hora):
Valor total do serviço (R$ e tempo total de execução do serviço):
Metas/Etapas que os serviços abrangerão:

Material de consumo

Denominação*:
Descrição e quantidade:
Valor unitário e total de cada item:
Metas/Etapas vinculadas ao uso do material:
*Quando aplicável, denominar o material pelo nome do conjunto (por exemplo, material de expediente) e na descrição listar os itens que o compõem (por exemplo, três resmas de papel A4, cinco caixas de grampos de papel, etc).

Observação da legislação ambiental

Informar as leis, decretos e normas infralegais federais, estaduais e municipais incidentes no caso concreto com o compromisso da sua regular observância. Descrever as ações que serão efetuadas para observância da legislação referida.
Recomenda-se a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, no qual consta a legislação federal obrigatoriamente incidente em contratações e convênios, sem prejuízo da necessidade de consulta e inserção da legislação estadual e municipal.

O Guia encontra-se disponível para consulta no seguinte link:
https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Presidente do Consórcio xx>, na condição de representante legal da(o) < NOME DO ÓRGÃO >, CNPJ < 00.000.000/0001-00 >, declaro **NÃO** haver SOBREPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS COM OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS referentes ao objeto pleiteado por meio da proposta nº < nº proposta Transferegov.br> através do Programa < Nº do programa Transferegov.br> cadastrados na Plataforma Transferegov.br.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)
< NOME DO RESPONSÁVEL >
Assinatura do Chefe do Poder Executivo (ou autoridade por ele delegada) ou Presidente do Consórcio

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx>, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)
< NOME DO RESPONSÁVEL >
Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

Notas explicativas:

1. A presente declaração é obrigatória e deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.
2. Quando não houver área específica, o convenente poderá declarar que atribuiu a competência pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União a outro setor que possui, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, CPF nº _____, na condição de representante legal do Município/Consórcio Público Intermunicipal _____/UF, CNPJ nº _____, DECLARO, para fins de formalização de Convênio, que o Município/Consórcio Público Intermunicipal _____/UF apresenta capacidade técnica, gerencial e financeira para o desenvolvimento do projeto conforme especificado na Proposta/Transferegov.br n° _____/20xx.

Nome completo e documento de identificação	**Contato (telefone e e-mail)**	**Papel na execução da proposta**	**Formação acadêmica**	**Experiência profissional relacionada ao papel na execução da proposta**	**Vínculo com o proponente (cargo)**
		Coordenador Técnico: Acompanhamento técnico da execução do Projeto			
		Coordenador Financeiro: Acompanhamento financeiro da execução do Projeto			
		Acompanhamento, gestão do projeto e responsável pelos procedimentos na Transferegov.br.			
		Outros			

_____

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/
GOVERNADOR

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Presidente do Consórcio xxx>, que esta subscreve, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município ou Consórcio> de < UF ou nome do município ou nome do Consórcio >, CNPJ :< 00.000.000/0001-00 >, endereço < rua, número, bairro, complemento >, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977**.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)
< NOME DO RESPONSÁVEL >
Assinatura do Chefe do Poder Executivo (ou autoridade por ele delegada) ou Presidente do Consórcio

Notas explicativas:

1. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo e é válida no mês de sua assinatura.
2. Quando houver ato de delegação específico do Chefe do Poder Executivo para outra autoridade, esta poderá assinar a presente declaração, devendo o proponente enviar ao concedente o ato de delegação junto à declaração.

ANEXO 7
PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO

Obs.: Os valores abaixo são exemplificativos para demonstrar a forma de preenchimento e o cálculo dos valores totais de cada item de despesa, das etapas, das metas e do valor global do projeto. Seguindo o formato abaixo, o proponente deverá incluir as 3 metas obrigatórias previstas no edital, em conjunto com as etapas necessárias para o atingimento de cada uma das metas.

Meta 1 - xxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da meta)								**Valor Total - Meta 1 (soma das etapas associadas)**
								R$ 958.500,00
1.1	**Etapa 1 - xxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa)**							**Valor Total - Etapa 1**
								R$ 885.000,00
	Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item)	**Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos)**	**Quantidade**	**Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.)**	**Custo unitário (R$)**	**Fonte de pagamento - Concedente (R$)**	**Fonte de pagamento - Contrapartida (R$)**	**Total (R$)**
			1	unidade	R$ 120.000,00	R$ 115.000,00	R$ 5.000,00	R$ 120.000,00
			30	conjuntos	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
			15	unidades	R$ 50.000,00	R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00
1.2	**Etapa 2 - xxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa)**							**Valor Total - Etapa 2**
								R$ 73.500,00
	Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item)	**Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos)**	**Quantidade**	**Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.)**	**Custo unitário (R$)**	**Fonte de pagamento - Concedente (R$)**	**Fonte de pagamento - Contrapartida (R$)**	**Total (R$)**
			100	horas	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
			3	unidades	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00	R$ 7.500,00
			2	unidades	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
Meta 2 - xxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da meta)								**Valor Total Meta 2 (soma das etapas associadas)**
								R$ 617.242,00
2.1	**Etapa 1 - xxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa)**							**Valor Total - Etapa 1**
								R$ 617.242,00
	Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item)	**Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos)**	**Quantidade**	**Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.)**	**Custo unitário (R$)**	**Fonte de pagamento - Concedente (R$)**	**Fonte de pagamento - Contrapartida (R$)**	**Total (R$)**
			10	diárias	R$ 224,20	R$ 0,00	R$ 2.242,00	R$ 2.242,00
			150	horas	R$ 100,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
			600	unidades	R$ 1.000,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
VALOR GLOBAL DO PROJETO (soma dos valores das metas)								**R$ 1.575.742,00**

Valor Global	**R$ 1.575.742,00**
Valor de Repasse	**R$ 1.562.500,00**
Valor Contrapartida	**R$ 13.242,00**

ANEXO 8

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO
Identificação da proposta, objeto, valor, contrapartida (principais).

Nº proposta Transferegov.br: xxxxxxxx/20xx
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (idêntico ao inserido na Plataforma Transferegov.br)
Valor Global: R$ xxxxxxx
Valor de repasse: R$ xxxxxxx
Valor de contrapartida: R$ xxxxxxxxx
Vigência: xx meses
Início da vigência: xx/xx/20xx
Fim da vigência: xx/xx/20xx

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO
Identificação dos objetivos gerais almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Exemplo:
Com a execução do convênio, a Prefeitura objetiva:
1. Aperfeiçoar de 10 km de rota de cicloturismo;
2. Beneficiar a população em geral do Bairro X (15.500 habitantes) pelo aperfeiçoamento da rota cicloturística X

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS
Expectativa dos resultados e desdobramentos socioeconômicos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica do atingimento objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

Exemplo:
1. Criação de novos empreendimentos comerciais (se possível, especificar);
2. Incentivo ao consumo e investimentos (se possível, especificar);
3. Aumento da renda familiar das famílias (se possível, especificar e quantificar);

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Expectativa do tempo de vida útil dos equipamentos adquiridos e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade.
Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

Exemplo:
O equipamento terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.
O equipamento seguirá a manutenção recomendada pela fabricante do veículo/bem/equipamento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)
Indicar o local exato de armazenamento dos bens permanentes a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pelo convenente para aquisição.

Exemplo:

O equipamento/bem permanente será armazenado no anexo A da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Pres. Vargas, nº 00.
A garantia observará o mínimo de 2 anos para o equipamento/bem permanente xxxxxx.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos dos equipamentos/bens permanentes. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária/financeira pelo órgão/entidade mantenedora.
Exemplo:
Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx
Órgão Orçamentário: 27000 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 27001 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1806 – Gestão Ambiental
Ação: 2.43 – Manutenção das ações vinculadas a destinação adequada dos resíduos sólidos
Despesa: 232: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

Categoria do Risco	Risco	Sim	Não	Não se aplica	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável pelo gerenciamento do risco
Financeiro	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto						
Humano/ Técnico	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto						
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído						
Ambiental	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais						
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto						
Tempo	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia						
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.						

Material	Inexistência de assistência especializada na região						
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado						
Funcionalidade	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto						
Outros							

Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):

- Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;
- Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;
- Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
- Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CADASTRAMENTO DE ÁREAS VERDES URBANAS NO CAU

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, CPF nº _____, na condição de representante legal do Distrito Federal/Município/Consórcio, DECLARO, para fins de formalização de Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Fomento, compromisso de cadastrar ou atualizar as áreas verdes urbanas do Distrito Federal/Município/Consórcio _____ no Cadastro Ambiental Urbano - CAU, dentro do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Local e data

_____

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CADASTRAMENTO NA REDE NACIONAL DE TRILHAS DE LONGO CURSO E CONECTIVIDADE

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, CPF nº _____, na condição de representante legal do Distrito Federal/Município/Consórcio, DECLARO, para fins de formalização de Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Fomento, compromisso de solicitar o cadastro da rota de cicloturismo na Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade, em conformidade com a Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 407, de 19 de outubro de 2019 e Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 500, de setembro de 2020, bem como de executar sua sinalização em conformidade com a aludida portaria conjunta.

Local e data

_____

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR

ANEXO 11

LISTA DOS PRINCIPAIS CÓDIGOS DE NATUREZA DE DESPESA

Código/Subitem	Título	Descrição
3390.14	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	
14	Diárias no país	Despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3390.30	**MATERIAL DE CONSUMO**	
07	Gêneros de alimentação	Açúcar - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.
16	Material de expediente	Agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - bandeja para papéis - bloco p/ rascunho - borracha - caderno - caneta - carimbos em geral - cartolina - clipe - cola - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - giz - grafite - grampeador - grampos - impressos e formulários em geral - lápis - lapiseira - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - perfurador - régua - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.
17	Material de TIC	Cartuchos de tinta - pen drive - mouse e teclado (reposição) - mouse par - peças e acessórios para computadores e periféricos - toner para impressoras a laser - e outros.
19	Material de acondicionamento e embalagem	Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - fitas de aço ou metálicas - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.
24	Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	Arames liso e farpado - areia - cal - ferro - madeira - tinta - tubo de concreto - e outros.
27	Material de manobra e patrulhamento	Binóculo - cantil - cordas - lanternas - mochilas - sacolas - sacos de dormir - e outros.
28	Material de proteção e segurança	Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - coletes - guarda-chuvas - lona - luvas - máscaras - óculos - e outros.
31	Sementes, mudas de plantas e insumos	Adubos - argila - plantas ornamentais - bulbos – enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.
35	Material laboratorial	Bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - Becker - conta-gotas - pipeta - proveta – termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.

39	Material p/ manutenção de veículos	Água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina – cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - correias - disco de embreagem - ignição - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - pneus - reparos - retrovisores - rolamentos - tapetes - velas - e outros.
42	Ferramentas	Alicate - broca - caixa p/ ferramentas - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.
46	Material bibliográfico	Jornais - revistas - periódicos em geral – livros em geral e outros, podendo estar na forma de CD-ROM
57	Material de marcação da fauna silvestre	Mamíferos: tatuagens, brincos, microchip; Aves: anilhas, braçadeira/ brinco de asa, microchip; Répteis: lacres e microchip.
59	Material para divulgação	Banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.
99	Outros materiais de consumo	Outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.
3390.33	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
01	Passagens para o país	Aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
3390.35	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	
01	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada.
3390.36	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
02	Diárias a colaboradores eventuais no pais	Diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos, para os quais deve ser utilizado o elemento de despesa 14.
06	Serviços técnicos profissionais	Despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras.
15	Locação de imóveis	Despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
35	Serv. de apoio admin., técnico e operacional	Despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - serviços auxiliares - e outros.
99	Outros serviços	Despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, não contemplados em subitens específicos.
3390.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	

05	Serviços técnicos profissionais	Serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outros, exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.
10	Locação de imóveis	Despesas com remuneração de serviços de aluguel e cessão de uso de prédios, salas e outros imóveis.
12	Locação de máquinas e equipamentos	Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição - calculadoras - equipamentos gráficos - e outros.
19	Manutenção e conserv. de veículos	Serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - e outros.
41	Fornecimento de alimentação	Despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
43	Serviços de energia elétrica	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
44	Serviços de água e esgoto	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
47	Serviços de comunicação em geral	Serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.
58	Serviços de telecomunicações	Despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular.
59	Serviços de áudio, vídeo e foto	Serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens: - imagens de satélites - revelação de filmes - e outros.
63	Serviços gráficos e editoriais	Serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos: - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços editoriais diversos.
69	Seguros em geral	Despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (DPVAT).
71	Confecção de material de acondic. e embalagem	Despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros.
74	Fretes e transp. de encomendas	Serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica: - fretes e carretos - remessa de encomendas e outras.
79	Serv. de apoio admin., técnico e operacional	Serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais: - assistência técnica - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - e outros.

99	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Despesas com serviços de natureza eventual, não contemplados em subitens específicos.
3390.47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**	
05	Imposto s/ propr.de veículos automotores - IPVA	Despesa com imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
18	Contrib. previdenciárias - serviços de terceiros	Despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros, pessoas físicas contratadas para a execução de serviços.
4490.52	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
04	Aparelhos de medição e orientação	Amperímetro aparelho de medição meteorológica balanças em geral bússola condutivímetro - cronômetro - espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - nanômetro - níveis topográficos - osciloscópio - paquímetro - pirômetro - planímetro - psicrômetro - sonar sonda taquímetro navegador GPS e outros.
06	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Antena parabólica aparelho de telefonia - rádio receptor - rádio transmissor - e outros.
12	Aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos de copa e cozinha – botijão de gás - cafeteira elétrica - chuveiro – circulador de ar – escada portátil - filtro de água - fogão - geladeira - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.
20	Embarcações	Canoa - lancha - e outros.
33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos: data show filmadora gravador de som máquina fotográfica microfone projetor radio retroprojetor televisor tela para projeção e outros.
34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos: - aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - ventilador de coluna e de mesa e outros.
35	Material de TIC (permanente)	Material de TIC permanente e aquele que, em razão de seu uso corrente e não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
39	Equip. e utensílios hidráulicos e elétricos	Equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos: - bomba d agua - bomba de irrigação - bomba de sucção e elevação de água - desidratadora - máquina de tratamento de água - e outros.
40	Máquinas e equipamentos agric. e rodoviários	Despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas: - arado - carregadora - compactador - conjunto de irrigação - conjunto motobomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - máquinas de beneficiamento - microtrator - misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica - roçadeira - semeadeira - silo para

		depósito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira - e outros.
41	Equipamentos de TIC - computadores	Despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como computadores: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultraportáteis), tablet, projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de TIC).
42	Mobiliário em geral	Móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes: - armário - arquivo de aço ou madeira - banco - cadeira - escrivaninha - estante de madeira ou aço flipsharter mesa poltrona prancheta para desenho quadro de chaves quadro imantado quadro para editais e avisos e outros.
45	Equipamentos de TIC - impressoras	Despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners.
48	Veículos diversos	Veículos não contemplados em subitens específicos: - bicicleta - carrinho de mão - e outros.
52	Veículos de tração mecânica	Veículos de tração mecânica, tais como: - automóvel - caçamba - caminhão - furgão - motocicleta - veículo coletor de lixo - e outros.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ROTA DE CICLOTURISMO A SER APERFEIÇOADA

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de XXXXXX ou do Distrito Federal ou Prefeito do Município ou Presidente do Consórcio Público Intermunicipal>, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx>, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, existir rota de cicloturismo implantada na localidade, que será objeto do aperfeiçoamento previsto neste edital.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)
< NOME DO RESPONSÁVEL >
Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

ANEXO 13

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO REALIZAÇÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Eu,_____ portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, na condição de representante legal do Estado/Município/Distrito Federal/Consórcio de _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, reconhecendo as vedação impostas pela norma vigente e pelo presente Edital, DECLARO o meu compromisso em não executar obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial com os recursos do convênio a ser firmado. Nesse sentido, ainda DECLARO que os recursos do convênio serão utilizados no aperfeiçoamento de rota de cicloturismo já existente.

_____

PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO CONSÓRCIO/GOVERNADOR